DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA

CAPITAL DE TODOS
PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
NOVA REPÚBLICA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY
GOVERNO JOSÉ APARECIDO

BRASÍLIA, quinta-feira, 14 de abril de 1988

ANO XII — Nº 70

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

SECRETARIA DO GOVERNO 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 2

SECRETARIA DE SAÚDE 3

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 4

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF 5

EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES 8

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 11.074, DE 07 DE ABRIL DE 1988

Homologa a Decisão nº 125/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.770/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 125/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que acolhendo estudos apresentados, decidiu aprovar a Extensão de Uso para o Lote 5, do Setor de Hotéis de Turismo Norte, Região Administrativa de Brasília — RA I, conforme consta da Planta SHT NORTE — PR 9/1 e na forma do Projeto denominado: "A CASA SUSPENSA".

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de abril de 1988
100º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 29, do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.290, de 15 de junho de 1975,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ SILVA QUINTAS, do cargo de Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 29, do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.290, de 15 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar FÁBIO VIEIRA BRUNO, Secretário da Educação do Distrito Federal, para responder pelo cargo de Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, sem prejuízo das suas funções.

Brasília, 14 de abril de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SAERA Nº 04 DE 13 DE ABRIL DE 1988

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987,

RESOLVEM:

Fica aprovado o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal — MTO — GDF — 01, para uso das Unidades Orçamentárias na elaboração de suas Propostas Orçamentárias Parciais, referente ao exercício de 1989.

Brasília, 13 de abril de 1988

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

(Publicado em suplemento a esta edição)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE ABRIL DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979

RESOLVE

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EZEQUIEL SOARES DA SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula nº 15.973-5, Código NM-808,

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas somente serão semestrais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão semestrais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro, e 31 de julho de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3° andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830
Ramal: 212

OFICINAS: - Direto - 226-4357
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestral Cz$ 300,00

FUNCIONÁRIOS

Semestral Cz$ 150,00

Para remessa através da ECT:

Semestral Cz$ 600,00

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz$ 7.872,00
Por centímetro de coluna Cz$ 123,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Classe "D", Referência NM-25 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula n° 15.131-9, Código DAI-111.3 por motivo de férias do exercício de 1988, no período de 05.04. a 04.05.88.

Gama-DF, 08 de abril de 1988

CÍCERO MIRANDA FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a partir de 11 de abril de 1988, ALMERINDA DE SOUSA FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 06.181-6, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Diretor da Divisão de Compras (respondendo), Código DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 12 de abril de 1988

PAULO C. XAVIER

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelo Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 01, a MARIA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS, matrícula n° 03.286-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonancia com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988.

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 187, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria, e Marcenaria, Código Art-503, Classe Mestre, Referência NM-25, MANOEL VIEIRA SOUZA, matrícula n° 11.975-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 1988.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula n° 04.595-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n° 29, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 040-000.309/88
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974, de 31 de dezembro de 1987, RECONHEÇO

a dívida aqui referida, no valor de Cz$ 16.243,60 (dezesseis mil duzentos e quarenta e três cruzados e sessenta centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 11 de abril de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 030.000.257/88
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto nº 10.974 de 31.12.87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz$ 30.581,38 (trinta mil quinhentos e oitenta e um cruzados e trinta e oito centavos), em favor de Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa para os fins pertinentes.

Brasília, 11 de abril de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 030.000.267/88
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto nº 10.974, de 31.12.87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz$ 4.291,46 (quatro mil duzentos e noventa e um cruzados e quarenta e seis centavos), em favor de Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa para os fins pertinentes.

Brasília, 11 de abril de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 030.001.291/88
INTERESSADO: MPM PROPAGANDA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto nº 10.974, de 31.12.87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz$ 36.374,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro cruzados), em favor de MPM Propaganda S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa para os fins pertinentes.

Brasília, 11 de abril de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 030.000.266/88
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto nº 10.974 de 31.12.87, Reconheço a dívida aqui referida no valor de Cz$ 10.613,55 (dez mil seiscentos e treze cruzados e cinqüenta e cinco centavos), em favor de Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa para os fins pertinentes.

Brasília, 11 de abril de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 050.000.959/80
INTERESSADO: DURVAL BARBOSA RODRIGUES

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto nº 10.974 de 31.12.87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz$ 7.680,41 (sete mil, seiscentos e oitenta cruzados e quarenta e um centavos), em favor de DURVAL BARBOSA RODRIGUES, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para os fins pertinentes.

Brasília, 11 de abril de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, acrescido do item III do artigo 1º do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981, FRANCISCO EDMAR FERREIRA, Técnico do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 22.920-2, Código TTDF, Classe "2ª". Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SUZI CORRÊA MARQUES COSMO, Chefe da Seção de Informações Imobiliárias da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-fiscais do Departamento da Receita/SEF, matrícula 25.223-9, Código DAI-111.3-S, por motivo de licença gestante, no período de 02.04 a 30.06.88.

Brasília, 04 de abril de 1988

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "f", da Portaria/SES, de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 11.11.87, por ter sido designado para outra função, o servidor EVARISTO CUNHA PIMENTA, matrícula nº 19.994-X, Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.S, Referência 31-M, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3-M, da Divisão de Fiscalização de Saúde/DpFS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 11 de abril de 1988

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "f", da Portaria/SES, de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, a Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1987, que alterou o DAI-112.3-M para DAI-112.3-S, de Assistente da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, concedido ao Inspetor Sanitário EVARISTO CUNHA PIMENTA, matrícula nº 19.994-X, Código NM-802.S, Referência 31-M, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de abril de 1988

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora TEREZINHA MARIA INHAN, Farmacêutica, matrícula nº 160-TP/ISDF, da função de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, Código LT-DAS-101.2, a partir de 31.03.88.

Brasília-DF, 11 de abril de 1988

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS N. E. GIORDANO, Farmacêutica, matrícula nº 270-TP/ISDF, para exercer a Função de Assistente do Hemocentro de Brasília, Código LT-DAI-NS-112.3, a partir de 06.04.88.

Brasília-DF, 11 de abril de 1988

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO DIRETOR

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 106, JAZIGO 008; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: CARLOS SCHULT
REQUERENTE: BENEDITA TELES SCHULT

QUADRA: 212; JAZIGO 217; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ERICA DE ALMEIDA
REQUERENTE: LUCIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

QUADRA: 214; JAZIGO 018; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: BRUNO SCHULT
REQUERENTE: BENEDITA TELES SCHULT

QUADRA: 607; JAZIGO 186; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ROBERTO MENEZES SENA
REQUERENTE: MARIA AUGUSTA ARNALDO SENA

QUADRA: 803; JAZIGO 047; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JULIO CESAR BONTEMPO DE ALMEIDA
REQUERENTE: CLEUSA HELENA BONTEMPO DE ALMEIDA

QUADRA: 905; JAZIGO 016; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: GUALTER MOURA
REQUERENTE: MARLEI RIBEIRO MOURA

QUADRA: 301; JAZIGO 143; SETOR "C"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: EDVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
REQUERENTE: RAFAEL ARCANJO DOS SANTOS

Brasília, 11 de abril de 1988

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 30 DE MARÇO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do Artigo 1º e do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO FELICIANO SANTIAGO, Agente de Limpeza Pública, matrícula 76.404-3, Referência LP-11, da TESLP/SLU, para responder pela Chefia do Distrito Metropolitano de Coleta, Código LT-DAI-111.3, por motivo de vacância da Função, até a designação do titular.

Brasília-DF, 30 de março de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 04 DE ABRIL DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. DISPENSAR, a partir do dia 01.04.88, o servidor HORLANDO ALMEIDA ABREU, matrícula nº 18.589-2, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/GDF, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da TP/SLU;

2. DESIGNAR, a partir do dia 01.04.88, o servidor acima mencionado, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da TP/SLU.

Brasília, 04 de abril de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 13.04.88, pág. 07)

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1988

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 012.000.361/86,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores TEREZINHA CONTREIRAS DE CARVALHO, matrícula nº 19.675-4, PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 27.959-5, e WALTER DE SOUZA PINTO, matrícula nº 15.188-2, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão, incumbida de apurar responsabilidade dos fatos de que trata o referido Processo.

LINDBERG AZIZ CURY

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1988

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR SILVIO BASÍLIO SANTANA, matrícula nº 6.491-2, para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, com a retribuição mensal de Cz$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzados).

LINDBERG AZIZ CURY

PROCESSO Nº: 040.000.044/88
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 004/88-SICT
INTERESSADO: GERALDO ULYSSES VIANA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária ao servidor GERALDO ULYSSES VIANA, matrícula nº 26.802-X, Chefe de Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, do DF, observado o disposto no artigo 21, do Decreto nº 11.018/88, no valor total de Cz$ 3.117,23 (três mil, cento e dezessete cruzados e vinte e três centavos), quando estará em GOIÂNIA-GO, no dia 12.04.87, como representante da SICT, em reunião de trabalho que será realizada na capital supramencionada, em objeto de serviço desta Pasta.

Brasília, 11 de abril de 1988

LINDBERG AZIZ CURY
Secretário

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 02, letra "a", da Portaria nº 001/86, de 11.12.86,

RESOLVE:

DISPENSAR SILVIO BASÍLIO SANTANA, Agente Administrativo, matrícula 6.491-2, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 13 de abril de 1988

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 37 do Ato Regimental nº 9, de 05 de novembro de 1980, e o que consta do Processo nº 1010/88,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IGNO JEOVÁ DA SILVA, Diretor do Serviço de Contabilidade, Código TCDF-LT-DAS-101.2, LEILA XAVIER MARQUES, Assistente-Técnico e ALÍRIO RUFO SOUZA, Assistente-Técnico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de proceder a tomada de contas especial do Chefe da Seção de Material, com base nos fatos noticiados no processo acima referido.

Brasília-DF, 11 de abril de 1988

JOEL FERREIRA DA SILVA

ATA DA 439a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 22 dias do mês de março de 1988, às 14:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão, especialmente convocada, na forma do art. 12, inciso III, do Regimento Interno, para a solenidade de posse dos Drs. OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA e FRANCISCO MARTINS BENVINDO, nomeados Auditores desta Corte de Contas no dia 18 do corrente mês..

O Senhor Presidente deu conhecimento de telex do Exmo. Senhor Ministro-Substituto BENTO JOSÉ BUGARIN, do Tribunal de Contas da União, formulando votos de sucesso e felicidades aos novos membros e parabenizando esta Corte pela investidura dos dois eminentes homens públicos no cargo de Auditor.

A seguir, solicitou da Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA que introduzisse no Plenário os novos Auditores, que prestaram compromisso de ser exatos no cumprimento de seus deveres, assinando os respectivos termos.

Após saudar o Auditor aposentado RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, que fora convidado a sentar-se no Plenário, os parentes e amigos dos novos Auditores e os funcionários da Casa presentes, o Senhor Presidente fez um breve relato da realização do concurso para Auditor. Foi realizado pela Universidade de Brasília, contratada pelo Tribunal; dos 85 candidatos inscritos, houve a participação de 50, com a aprovação de apenas 5. O Senhor Presidente confessou sua alegria pelo fato de serem Técnicos de Controle Externo do Tribunal os três primeiros colocados, indício revelador do alto nível dos componentes do corpo técnico da Corte. Demonstrando sua confiança no desempenho dos novos membros do Plenário, fundada em que têm positiva experiência no exercício de importantes funções na Corte e na sua considerável bagagem de conhecimentos teóricos — conforme se comprovou por sua classificação no concurso —, o Senhor Presidente disse esperar deles que superem, com equilíbrio e firmeza, as conhecidas dificuldades do ato de julgar, e desejou-lhes bom trabalho e muito êxito.

A seguir, o Senhor Presidente deu a palavra, sucessivamente, aos Conselheiros GERALDO FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, à oradora oficial da solenidade Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA e ao Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ.

Os Conselheiros GERALDO FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS felicitaram os novos Auditores pela vitória conquistada em difícil concurso, afirmando que, com sua experiência prática e conhecimentos teóricos, certamente contribuirão para o brilhantismo das discussões e o acerto das decisões do Plenário.

A Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA, falando em nome da Corte, assim se expressou:

"Coube-me trazer a palavra de saudação aos jovens Auditores, Drs. OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA e FRANCISCO MARTINS BENVINDO, que, a partir de hoje, passam a integrar este Egrégio Plenário.

Sinto-me, no particular, honrada e orgulhosa em dar-lhes as boas-vindas, eis que se trata de servidores, que, como eu, vêm dos nossos Serviços Auxiliares; no geral, sinto-me feliz e, por que não confessar, um tanto ou quanto aliviada em poder dividir as responsabilidades das tarefas afetas aos Auditores, notadamente quando os empossados trazem, a par da vivência dos problemas peculiares ao controle externo, uma enorme bagagem de conhecimentos, sobeja e galhardamente demonstrados na batalha em que sairam vencedores.

Tão bela vitória não veio ao acaso, e nem foi fruto de circunstâncias, senão de longos e aprofundados estudos a que se entregaram os novéis Auditores, fato que, aliás, não constitui surpresa ou novidade para quem bem os conhece.

Dr. Osvaldo, nascido a 10.10.45, em Formosa do Rio Preto — Bahia, nada fica a dever a outros conterrâneos ilustres. Detém S.

Exa. Bacharelato em Administração (1975-UnB) e Direito (1981-UnB). Ingressou neste Tribunal em 05 de junho de 1970, classificado que foi em 1º lugar no concurso de Auxiliar Instrutivo, passando, posteriormente, — também em virtude de concurso — ao cargo de Técnico de Controle Externo exercido até ontem.

Aprovado em numerosos concursos públicos, sua passagem pelos Serviços Auxiliares foi, toda ela, marcada pela excelência dos serviços prestados, não so à frente de várias Chefias e Diretorias, como, também, na qualidade de integrante de Comissões de alto nível. Pessoalmente, pois que o conheço há anos, dele posso dizer que bem raros tão dedicados, tão corretos e tão conhecedores das matérias nas áreas de interesse das Cortes de Contas, o que o torna plenamente qualificado para a nobre função que ocupará.

O Dr. Benvindo, um pouco mais novo nesta Casa, pois aqui ingressou por concurso, para o cargo de Técnico de Controle Externo em 1979, apresenta, igualmente, rico e longo currículo. Tendo sido graduado em Economia, pela Universidade Católica de Goiás, concluiu, posteriormente, o curso de Mestrado em Economia - Área de Concentração (economia brasileira) na Universidade de Brasília.

Aprovado, de igual modo em diversos concursos públicos, Dr. Benvindo, aqui chegando, trazia já invejável experiência profissional, inclusive no campo do magistério. Nesta Corte ocupou os cargos de Diretor do Departamento Administrativo e da Divisão de Apoio Técnico da 5a. ICE; requisitado pelo Governo de Goiás, ali exerceu as funções de Chefe da Assessoria Econômica da SEPLAN-GO (1983/1984).

Gostaria de poder enumerar os trabalhos e atividades dos novos colegas, mas isso, creio, só seria possível em duas sessões consecutivas. Como nosso tempo é curto, não mais me alongarei.

Estou certa de que o Dr. Osvaldo e o Dr. Benvindo só emprestarão maior brilho a este Plenário, e tenho — como certeza absoluta — que, no desempenho de tão elevadas e dignificantes funções, haver-se-ão com a honradez, a discrição, o respeito e o zelo que se impõem no exercício da competência constitucional desta Colenda Corte.

Sejam, pois, benvindos!

Muito obrigada!"

O Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ pronunciou as seguintes palavras:

"Hoje é dia de festa! Festa para este Plenário que recebe dois de seus mais competentes funcionários, para aqui integrarem-se a nosso labor comum em prol de um Tribunal cada vez mais eficiente, sério e respeitado; festa — uma grande festa — para o corpo de funcionários da Casa, que, depois de seguir pari passu o desenrolar de mais um árduo concurso público para Auditor desta Corte, tem o prazer de ver de novo vitoriosos, e nos primeiros lugares, nada menos que três integrantes de nosso quadro de pessoal, dois dos quais ora se empossam solenemente; festa, enfim, e a maior de todas, para os Drs. Osvaldo Rodrigues de Souza e Francisco Martins Benvindo, que, após meses de estudo, tensão, dúvidas e sobressaltos, mas, acima de tudo, de duro trabalho, vêm receber os lucros da batalha bem travada.

O concurso, que é, à primeira-vista, procedimento tendente a comprovar apenas a aptidão ao exercício de um cargo público, serve de fato para medir o preparo técnico, a forma intelectual, o talento dos concorrentes, mas põe à prova, igualmente, qualidades humanas, morais e psicológicas dos candidatos, sua força de vontade, persistência e capacidade de dedicar-se à consecução da meta desejada; a força moral para ultrapassar barreiras, sobrepujar o temor da derrota, fazer face à opinião pública e à crítica, cáustica às vezes, dos que não se aventuram a pôr de lado o comodismo e a conformação com um destino menor que sua capacidade, para lançarem-se aos azares desse arriscado empreendimento.

O concurso testa e aperfeiçoa conhecimentos, e, por igual, modela, tempera e reforça o caráter, abre caminhos doutra forma inacessíveis, cumula de alegrias e autoconfiança os que logram percorrer-lhe os democráticos caminhos, para, com altivez e independência, laurear-se, afinal, com as galas da vitória, cônscios do próprio valor e com a tranqüila serenidade do dever cumprido e do esforço recompensado.

As dificuldades — imanentes aos concursos públicos como gênero — sobem de grau numa competição como essa a que se submeteram os empossandos, um dos mais complexos e sérios certames intelectuais de quantos se realizam no País, onde dos competidores se exige, em profundidade, inusitada extensão de conhecimentos teóricos e práticos; onde se enfrentam concorrentes de alto nível e ao qual somente é possível habilitar-se já na maturidade dos trinta e cinco anos, quando os riscos da empreitada assumem máxima dimensão ante sólido conceito profissional e funcional freqüentemente já alcançado pelos candidatos.

Essa breve digressão teve o propósito de favorecer a avaliação da vitória que hoje aqui se comemora.

Dos dois homenageados, conheço bem, de há muito, o Dr. Osvaldo, cuja trajetória no Tribunal acompanhei sempre com interesse e admiração. Tive o prazer de vê-lo crescer e amadurecer funcionalmente, a ponto de tornar-se o favorito de todos para o 1º lugar no Cuncurso, antes mesmo que fossem conhecidos seus possíveis adversários. A tal confiança ele correspondeu, plenamente.

Do Dr. Benvindo basta dizer que, com sua formação acadêmica na área das ciências econômicas, ultrapassou, com galhardia, os obstáculos de um concurso de base predominantemente jurídica, logrando a invejável classificação que o habilitou à posse que acabamos de presenciar.

Aos dois novos Auditores, que agora vêm conosco somar esforços, pelo engrandecimento da Casa, expresso, pois, com a calorosa e cordial saudação do Ministério Público, nosso voto de felicidade no desempenho das relevantes funções que assumiram."

Finalmente, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Auditores empossados.

AUDITOR OSVALDO RODIRGUES DE SOUZA

"Excelentíssimo Senhor
Dr. JOEL FERREIRA
DD. Presidente deste Tribunal

Excelentíssimos Senhores Conselheiros
Excelentíssima Senhora Conselheira-Substituta

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral
Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ

Excelentíssimo Senhor Procurador
Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA

Excelentíssimo Senhor Auditor aposentado
Dr. RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

Caro colega empossando
Dr. FRANCISCO MARTINS BENVINDO

Familiares dos empossandos

Senhoras e Senhores

Amigas e amigos, colegas dos Serviços Auxiliares

É com grande emoção que vivo este momento, em que sou empossado no honroso cargo de Auditor desta Egrégia Corte de Contas, em virtude de habilitação em concurso público em que concorri com pessoas de alto nível, em especial aquelas que lograram chegar ao final do certame, dentre as quais, quaisquer delas poderiam estar no lugar dos empossandos. E isso não ocorre por razões ou fatores meramente circunstanciais.

No calendário da vida das pessoas, há datas que se tornam marcantes: dia do nascimento, dia da formatura, dia do primeiro emprego, dia do casamento e outras tantas. No meu caso particular, tenho por inesquecível também o dia 05.06.70, data em que ingressei nos quadros funcionais deste Tribunal, no então cargo de Auxiliar Instrutivo. Agora, junta-se a essa data, como acontecimento importante para mim, este 22.03.88, em que assumo o cargo de Auditor.

Breves notícias sobre as minhas origens, creio, serão suficientes para que os aqui presentes possam avaliar o quão realmente é importante para mim esse meu acesso ao cargo de Auditor. Sou filho de pais semi-alfabetizados, ex-lavradores não-proprietários, que desenvolviam, no Nordeste, atividades agrícolas de subsistência. Na minha adolescência, vivida nas plagas do extremo sul do Piauí, fui lenhador e tocador de jegue. Nos meus 18 anos, já residindo em Goiânia-GO, fui, por 03 anos, cobrador de uma firma comercial, no desempenho de cuja função tinha de percorrer aquela Cidade, de Norte a Sul, de Leste a Oeste. E não pensem que era de carro ou de moto. Era numa bicicletazinha bem rústica.

Em 1967, sempre trilhando o caminho da escola a que me conduziu o meu velho e querido pai, consegui melhorar de situação, ingressando no Serviço Público, no cargo de Escriturário da Secretaria de Segurança Pública, nesta Capital. De lá para cá, melhores posições funcionais consegui, como, aliás, já foi objeto de registro pela nobre Conselheira-Substituta, Dra. MARIA JOSÉ GADELHA.

Feita essa descida aos porões das minhas origens, permito-me fazer, neste ponto, os agradecimentos que a praxe recomenda. O primeiro deles é ao Altíssimo, pela saúde, força de vontade e determinação que me deu, para que pudesse enfrentar com êxito o concurso público para Auditor deste Tribunal.

Agradeço à Senhora Conselheira-Substituta, Dra. MARIA JOSÉ GADELHA e ao Sr. Procurador-Geral Dr. LINCOLN, pelos elogios que fizeram a meu respeito, devendo ser ressalvado aqui que esses encômios de

correm muito mais da generosidade dos seus autores do que de um real merecimento de quem os recebe. De qualquer forma, fiquem todos tranqüilos, pois saberei dar a esses elogios a adequada interpretação.

Agradeço, também, àqueles que me ajudarem com o fornecimento de material e orientação de estudo.

Agradeço, por igual, a todos aqueles que apostaram e torceram pela minha vitória no enfocado processo seletivo, em especial às amigas e amigos dos Serviços Auxiliares, cuja torcida de muito incentivou-me na busca do objetivo afinal alcançado.

Agradeço, ainda, à minha esposa e filhos, pela compreensão demonstrada, quando das intermináveis horas de estudos subtraídas do convívio familiar.

Agradeço, finalmente, a algo sem o qual dificilmente teria possibilidade de galgar o cargo do status desse em que ora sou empossado. Refiro-me, Senhoras e Senhores, ao instituto do concurso público. Essa instituição consagrada na Lei Fundamental do país e que, se não é a melhor forma de recrutamento de pessoal para o Serviço Público, é, no mínimo, a mais democrática, eis que permite a todos, sem qualquer tipo de distinção, o acesso aos cargos públicos compreendidos na sua sistemática.

Resultado de pesquisa realizada sobre o assunto revela que grande parte daqueles que ingressam na magistratura, Ministério Público e cargos assemelhados é constituída de pessoas de origem humilde, como a dos empossandos. Isso é um dado animador e indica, a meu ver, uma das grandes virtudes dessa forma de provimento dos cargos públicos.

No tocante às novas funções decorrentes dessa investitura, gostaria de dizer que tenho consciência das minhas possibilidades e sobretudo das minhas limitações. Estas pretendo minimizá-las ou compensá las com muito trabalho e dedicação. Tenho consciência igualmente da grande responsabilidade que a partir de agora pesará sobre os meus ombros, pois, ao lado da ilustre colega, Dra. MARIA JOSÉ GADELHA, que tão brilhantemente vem exercendo o cargo de Auditor desta Casa, e do colega empossando FRANCISCO MARTINS BENVINDO, terei de perseguir um desempenho à altura das expectativas.

Essa responsabilidade avulta-se mais ainda quando se sabe que por este Plenário passaram, no exercício do cargo de Auditor, figuras da mais alta respeitabilidade, do porte de um LUIZ ZAIDMANN e JESUS DA PAIXÃO REIS, ambos de saudosa mamória; de um BENTO JOSÉ BUGARIN e de um RUBENS FURTADO; de um RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, a quem pessoalmente tenho a honra de suceder; e de um MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, sucedido pelo colega empossando FRANCISCO MARTINS BENVINDO.

Aqui chego com humildade, imbuído do pensamento de um célebre filósofo grego, para quem "não há sábio que não tenha nada a aprender e não há leigo que não tenha nada a ensinar".

Creio que essa idéia de muito se aplica aos órgãos colegiados, onde a troca de conhecimento, informações e experiências parece ser uma constante.

O cargo de Auditor é por natureza cargo técnico, como está a indicar a sua própria forma de investidura. Sob essa visão é que pretendo exercê-lo, compromissado com as minhas idéias, com os meus princípios, sempre atento à relevância da função fiscalizadora que a Constituição e leis conferem aos Tribunais de Contas.

Por falar em Tribunal de Contas, permitam-me uma breve palavra sobre essa instituição que já é vetusta no direito constitucional brasileiro e cuja existência é defendida por muitos e questionada por alguns.

Sempre que tenho participado dessa discussão, coloco-me numa posição de reserva. Entendo que uma opinião mais segura e de melhor fundamentação só poderia ser emitida se antes vivêssemos uma boa experiência sem a existência dos Tribunais de Contas. Com isso, sim, poder se-ia avaliar o comportamento dos gestores da coisa pública, elaborando-se o gráfico de incidência das irregularidades e alcances antes e depois da extinção dos Tribunais de Contas.

É fora de dúvida que esses órgãos de controle exercem função intimidativa junto aos seus jurisdicionados. Isso, todavia, não parece ser o suficiente para justificar a continuidade de sua existência. É preciso que atuem com intensidade.

Imagino que uma maior ou menor operatividade, uma maior ou menor eficiência dos Tribunais de Contas depende muito mais do nível de preparação e motivação do seu cargo instrutivo e da filosofia e política de atuação de cada um deles, do que da falta de uma mais ampla instrumentalidade jurídica para levar a cabo essa atuação.

A atual competência constitucional do Tribunal de Contas da União — que serve de base para a fixação da dos demais colegiados do país — é de amplitude razoável, muito embora assuma forma um tanto tímida.

No momento em que vivemos sob a expectativa de uma nova Carta Política, afigura-se-me de bom aviso um melhor aclaramento da competência constitucional da Corte de Contas federal, como, aliás, o faz o texto em tramitação na Assembléia Nacional Constituinte.

Disse que a atual competência constitucional do TCU é de amplitude razoável. Assim penso porque o estatuto em vigor permite, por meio de inspeções in loco, a verificação da existência física e estado em que se encontram os bens patrimoniais, como assim o exame, na extensão desejada, de praticamente todos os atos de gestão de que decorra despesa pública.

Julgo que esse exame alcança inclusive aspectos discricionários do ato administrativo. Sei que neste ponto toco em tema controvertido. A grande maioria dos doutrinadores e estudiosos do assunto, integrada por autores de nomeada e figuras da mais alta credibilidade, entende que a competência dos Tribunais de Contas restringe-se aos atos vinculados, configurando-se, destarte, um controle meramente legalístico.

A minha modesta posição pessoal também era nesse sentido. Entretanto, após detida meditação, inclino-me pela tese oposta, sem nenhum receio de cair em infantilidade.

De logo, é bom esclarecer que a competência que julgo possuirem os Tribunais de Contas para examinar aspectos discricionários do ato administrativo não é uma competência plena e há de ser exercitada de modo incidental.

Não é plena porque, constatados os abusos ou irregularidades, não cabe às Corte de Contas tomar as providências saneadoras, como o fazem na hipótese dos atos plenamente vinculados.

É incidental essa competência dos Tribunais porque ela emerge do exercício de sua atuação fiscalizadora precípua, que recai sobre as formalidades previstas na lei.

Ao que parece, a tese aqui preconizada casa-se com o disposto no § 4º do art. 72 da vigente Carta Magna. Com efeito, diz essa disposição constitucional:

"No exercício de suas atribuições de controle da administração financeira e orçamentária, o Tribunal representará ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional sobre irregularidades e abusos por ele verificados".

Como se observa, representar às instâncias indicadas não é uma mera faculdade, é antes um dever imposto ao Tribunal pela Constituição.

Os abusos e irregularidades aí mencionados, quero crer, referem-se aos atos discricionários, porque no atinente aos atos vinculados, tais falhas configurariam ilegalidade, e neste caso, o rito e providências previstos na Constituição são outros, de todos conhecidos.

Não vemos melhor exegese para o dispositivo constitucional em causa. Sendo os Tribunais de Contas órgãos técnicos especializados, incumbidos do controle da legalidade da despesa pública e auxiliar do Legislativo noutros aspectos do controle da gestão pública, seria por demais ilógico que a Lei Maior lhes vedasse os olhos todas as vezes que deparassem com certos atos somente porque classificam-se como discricionários. Essa ilogicidade acentua-se mais ainda quando se sabe que a enfocada modalidade de atos comporta também apreciação de ordem técnica, com razoabilidade mínima plenamente aquilatável.

Mas essa discussão tranformar-se-á em questão vencida, acaso prevaleça o texto do projeto da Comissão de Sistematização, que atribui aos Tribunais de Contas competência irrecusável para adentrar em aspectos discricionários do ato administrativo.

Para finalizar, a propósito da nova Constituição que teremos em breve, as estimativas indicam que as Cortes de Contas sairão bastante fortalecidas com o novo ordenamento constitucional, de que receberá enormes poderes para a fiscalização financeira, orçamentária, operacional da Administração Pública.

Confirmando-se isso, as expectativas ficarão agora é para a atuação dos Tribunais de Contas, no exercício de tão ampla competência aurida da Lei Fundamental do país.

São estas as palavras que gostaria de dizer nesta oportunidade.

O meu muito obrigado a todos."

AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

"Exmo. Sr. Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA, Exmos. Senhores Conselheiros GERALDO FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, Exmo. Sr. Procurador-Geral, Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, Exma. Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA, Exmos. Senhores Doutores JOSÉ GUILHERME VILLELA, Procurador, RAIMUNDO MENEZES VIEIRA, Auditor aposentado deste Tribunal e OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA colega recém-empossado.

Saúdo também aqui o Pastor GLENN JONHSON e esposa; os dirigentes da CONORTE, JOSÉ MARIA LEITE e JOSÉ CARLOS LEITÃO, bravos defensores do Estado do Tocantins; o Dr. PAULO BERTRAN, ilustre e fecundo historiador do Centro-Oeste do Brasil; amigos de infância de Dianópolis, lá nos confins de Goiás; amigos de tempos mais recentes; colegas do Tribunal.

Quero, antes de tudo, agradecer as palavras generosas, estimulantes e de boas-vindas do Sr. Presidente, dos demais Conselheiros, do Sr. Procurador-Geral e da colega Auditora MARIA JOSÉ GADELHA.

Os agentes públicos-políticos e administrativos — assim como as instituições, são seres que dão respostas. Agem e reagem em função das pressões e problemas que lhes são colocados pela sociedade.

No Brasil, como a sociedade civil ainda está muito desarticulada, os agentes e instituições públicas nem sempre se vinculam aos interesses concretos da maioria da população. A sociedade civil, não estando organizada, não tem como exercer pressão, o instrumento, por excelência, eficaz de poder.

A Administração Pública, nos seus variados matizes, não é e não pode ser algo independente ou autônomo, apesar de todo o formalismo jurídico nesse sentido.

Em que pesem as boas intenções de alguns agentes e até mesmo a eventual existência de normação adequada, a Administração Pública entre nós está longe de voltar-se para os objetivos da maioria da população, porque a sua ação é função do poder e o poder ainda está com os segmentos minoritários organizados.

A organização da sociedade civil é vital para o processo democrático e para o desempenho da própria Administração Pública. Os agentes públicos, especialmente os agentes políticos, carecem da pressão vigilante da sociedade e dos contribuintes para que sejam induzidos a exercer as suas atividades dentro dos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia.

A organização da sociedade civil — e suas conseqüentes e bem-vindas pressões — é, a meu ver, o santo remédio para a maioria dos problemas brasileiros; é o componente dialeticamente necessário à definição e execução dos objetivos da maioria da população.

Aliás, sem a parceria elaborativa dos segmentos majoritários da sociedade civil, os conceitos de bom, necessário, prioritário etc., formulados unilateralmente pela burocracia, são manifestamente inconsistentes e precários. A burocracia não tem como estabelecer, sozinha, os melhores caminhos. Este é um fenômeno bem provado universalmente.

A nova constituição que está sendo votada abre, embora insuficientes e tímidos, espaços à organização da sociedade brasileira e, portanto, enseja otimismo quanto ao destino da Administração Pública e à atuação dos seus agentes; poderão eles ser, assim, cada vez mais submetidos aos interesses da maioria.

A realidade sócio-econômica atual impõe, entretanto, moderação nesse otimismo. Se 60% da população brasileira enfrenta o desafio diário da sobrevivência física, constituindo presa fácil para discursos populistas e outras manipulações, é uma utopia falar para este vasto segmento em exercício pleno da cidadânia, que pressupõe vida com padrões mínimos de dignidade material e espiritual. Os avanços serão lentos e penosos.

Ao assumir o cargo de Auditor deste Tribunal de Contas, nutro fundadas esperanças de aprender muito com os ilustres membros do Plenário, detentores de vasta experiência. Com a ajuda de Deus, espero ter serenidade e equilíbrio para julgar e coragem para identificar erros e omissões, bem como propor soluções justas e firmes; espero também aumentar a minha capacidade de autocrítica, para reconhecer meus erros e minhas limitações.

OBRIGADO!"

Após agradecer a presença das autoridades, de parentes e amigos dos Auditores OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e de funcionários da Casa, o Senhor Presidente, às 14:50 horas, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MARIA JOSÉ GADELHA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO
CODEPLAN
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

OBJETO: Aquisição de formulário contínuo
DATA: 28 de abril de 1988
LOCAL: SIG-SUL, Quadra 04, Lote 675
HORÁRIO: 10:00 horas
EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da empresa, no andar térreo, do endereço acima.

— Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, na Sala 405 — 4º Andar do Ed.-sede, mediante a apresentação da importância de 01 (uma) OTN, recolhida na Tesouraria da empresa, 4º andar, sala 406.

JOSÉ DOUGLAS DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação.

(Dias 13, 14 e 15)

SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nºs 005/88-RA-II, 006/88-RA-II e 007/88-RA-II

DATA: 19.04.88

Avisamos aos interessados nas Tomadas de Preços nºs 005/88-RA-II, 006/88-RA-II e 007/88-RA-II, cujos Avisos de Edital foi publicado no DODF de 30.03.88, que em virtude da antecipação do feriado do dia 21.04.88, para segunda-feira, dia 18.04.88, as Tomadas de Preços acima identificadas ficam automaticamente transferidas para o dia 19.04.88, nos mesmos horários e local.

Gama-DF, 12 de abril de 1988

IBRAHIM FARAH NETO
Diretor da DAG

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/88-FEDF
ABERTURA: 29.04.88
HORÁRIO: 11:00 horas.
OBJETO: Reforma de 01 (um) bloco de administração e serviços localizado na Escola Classe 02 — Eq 2/4 — Área Especial Setor Oeste-Gama.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/88-FEDF
ABERTURA: 29.04.88
HORÁRIO: 15:00 horas.
OBJETO: Obras de construção da junta de um bloco de salas de aula e dependências administrativas, no Centro Educacional EIT — localizado no Setor B Norte - Taguatinga.

JOSIAS JÚLIO DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Os respectivos Editais encontram-se afixados no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D", e as cópias

poderão ser adquiridas no seguinte local: Comissão Permanente de Licitação, térreo do Edifício-sede da FEDF, SGAN 607 — Projeção "D" — Sala 23, no horário de 08 às 12 horas das 14 às 18 horas, ao preço de 04 OTN's, a ser recolhido em formulário próprio, fornecido pela CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 003/88

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para Médico Geral e Comunitário (Generalista), Referência CM 01, para preenchimento de vagas na Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

01 — **INSCRIÇÕES:**

1.1 — Período: 25.04.88 a 13.05.88
1.2 — Horário: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

1.3 — Local: Av. W/3 Norte — Quadra 501 — Bloco "A" — Ed. CEDRHUS — Divisão de Seleção — CEP 70.710 — Telefone: (061) 223-2851.

02 — **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

2.1 — **Concurso Público:**
2.1.1 — Cópia da Carteira de Identidade;

2.1.2 — Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina;

2.1.3 — Procuração Legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever;

2.1.4 — Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2 — **Concurso Interno:**
2.2.1 — Ser servidor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal na Tabela de Empregos Permanentes (TEP), no mínimo há 18 (dezoito) meses até a data de encerramento das inscrições, não sendo considerado na contagem dos 18 (dezoito) meses, período relativo a contratos anteriores que porventura tenha tido o servidor.

2.2.2 — Cópia da Carteira de Identidade;

2.2.3 — Cópia do último contra-cheque;

2.2.4 — Comprovante de tempo de serviço (Declaração Funcional);

2.2.5 — Termo de procuração legal quando não for o próprio candidato a se inscrever.

03 — **SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO:**

3.1 — **Concurso Público:**
3.1.1 — Deverá ser depositado em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB), a taxa de Cz$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados), na conta nº 800.623-5; em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

3.2 — **Concurso Interno:** Os candidatos ao Concurso Interno estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

04 — **INSCRIÇÃO PELO CORREIO:**

4.1 — O candidato deverá preencher os requisitos dos subitens 2.1 ou 2.2 e adotar os seguintes procedimentos.

4.1.1 — Enviar para a Divisão de Seleção — FHDF — Av. W/3 Norte — Quadra 501 — Bloco "A" — Brasília — Distrito Federal, CEP: 70.710 no período de 25 a 13.05.88 os documentos exigidos no item 2.1 ou 2.2.

4.1.2 — Anexar à documentação requerimento solicitando inscrição, com a especificação do concurso pretendido, e o formulário original da Ordem de Crédito Bancário em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — Agência do Banco de Brasília — (BRB) —, SCS — Conta nº 800.623-5 de acordo com o estabelecido no item 03.

4.1.3 — O candidato que fizer inscrição pelo Correio, deverá comparecer um dia útil antes da realização da Prova Escrita, no endereço citado no item 01 a fim de apanhar o cartão de Identificação, sem o qual não poderá fazer a prova.

05 — **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1 — Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos completos.

5.2 — Se de outra nacionalidade, comprovar a sua permanência regular e definitiva no País, nos termos da legislação em vigor.

5.3 — Ao efetuar a inscrição, pessoalmente, através de procuração legal ou pelo correio, o candidato receberá cópia deste Edital, Caderno de Procedimentos Técnicos e ou bibliografia, bem como o cartão de Identificação necessário ao seu comparecimento às provas ou para tratar de assuntos relativos ao concurso junto a DS/DRH/FHDF.

5.4 — Não será aceito, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

5.5 — Em hipótese nenhuma haverá restituição da taxa de inscrição.

06 — **SOBRE AS PROVAS DE SELEÇÃO:**

6.1 — A Seleção constará de 02 (duas) etapas a saber:

6.1.1 — **ETAPA I**

Prova Escrita de conhecimentos gerais baseado nas atividades do Caderno de Procedimentos (distribuído no ato da inscrição). Essa prova será objetiva, de caráter eliminatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

6.1.2 — **ETAPA II**

Prova Prático-Oral — de caráter eliminatório, na forma de entrevista e conhecimentos específicos, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

6.2 — Prova Escrita será realizada no dia 28.05.88, às 08:00 horas.

6.3 — O local de Aplicação da Prova Escrita será divulgado no dia 17.05.88 às 09:00 horas — Divisão de Seleção — W/3 Norte — Quadra 501 — Bloco "A" — Ed. CEDRHUS.

07 — **REGRAS DISCIPLINARES:**

7.1 — O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica azul, ou preta e cartão de identificação, sem o qual não poderá ter acesso ao local das mesmas.

7.2 — Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

7.3 — Será considerada nula a questão com resposta duplamente marcada, emendada ou rasurada.

7.4 — Será excluído do Concurso o candidato que:

7.4.1 — Prestar declaração ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

7.4.2 — Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar da sala sem prévia autorização.

7.4.3 — Não comparecer a qualquer uma das provas.

7.4.4 — Utilizar calculadora ou qualquer outro material de consulta.

08 — **SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:**

8.1 — Não será concedida a vista da prova. Após o encerramento da realização da Prova Escrita, o candidato encontrará, no local o gabarito com as respostas corretas das questões.

8.2 — O resultado da Prova Escrita realizada no dia 28.05.88 será divulgada no corredor interno do CEDRHUS — Av. W/3 Norte — Quadra 501 — Bloco "A" — no dia 01.06.88 às 15:00 horas.

8.3 — Quando da publicação da listagem dos candidatos será afixado o gabarito da Banca Examinadora e a respectiva prova.

8.4 — Os candidatos aprovados na Etapa I (Prova Escrita) deverão entregar a cópia do currículum e os títulos comprovados (obedecendo o subitem 10.3.2) à Banca Examinadora no dia da realização da Etapa II (Prova Prático-Oral) — 13.06 a 17.06.88.

8.5 — O local de Aplicação da Prova Prático-Oral será divulgado por ocasião do resultado da Prova Escrita (01.06.88 às 15:00 horas).

09 — **DIREITOS A RECURSO:**

9.1 — A partir da divulgação do resultado da prova escrita, o candidato que não concordar com o resultado poderá entrar com recurso junto à Divisão de Seleção/DRH/FHDF, fundamentando as questões objeto de revisão de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

9.1.1 — Fica estipulado o prazo para entrada de recurso da Prova Escrita, conforme subitem abaixo:

9.1.2 — Resultado da Prova Escrita divulgado no dia 01.06.88, às 15:00 horas — o recebimento dos requerimentos de recurso será até às 17:00 horas do dia 02.06.88.

9.2 — O requerimento de recurso, após o visto da DS/DRH/FHDF, obedecida a data e horário do subitem anterior a este.

9.3 — Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

9.4 — O candidato terá direito somente a um único recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção — DRH/FHDF.

9.5 — No recurso o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de inscrição, sob pena de liminar indeferimento.

9.6 — O candidato não terá direito a recurso na Prova Prático/ou Oral.

9.7 — Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda modificar o critério da correção e julgamento da prova escrita.

9.8 — A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias úteis de prazo após o recebimento de recursos para proferir decisão.

9.9 — Todos os resultados de recursos serão dados a conhecer aos candidatos, dia 08.06.88 às 15:00 horas na Seção de Programação/DS — Av. W/3 Norte — Quadra 501 — Bloco "A" — Brasília, Distrito Federal — CEP 70.710 — Fone: (061) 223-2851.

9.10 — É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do Resultado interposto antes da Prova Prático-Oral, divulgado no dia 08.06.88 às 15:00horas.

10 — **SOBRE A NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

10.1 — O resultado final será a média ponderada das notas correspondentes às provas: Escrita, Prático-Oral, tendo os pesos 06 (seis) e 04 (quatro).

10.2 — A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da nota final.

10.3 — Havendo Empate: será estabelecido os seguintes critérios:

10.3.1 — Avaliação dos títulos conforme discriminação abaixo:

a) Residência Médica — na especialidade credenciada pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);

b) Mestrado — na especialidade;

c) Doutorado — na especialidade;

d) Título de Especialista — na respectiva área, fornecido pela Associação Brasileira de Medicina;

e) Experiência Profissional — na especialidade comprovada em carteira de trabalho;

f) Trabalho Publicado na Especialidade;

10.3.2 — For mais idoso.

10.4 — Para os candidatos ao Concurso Interno prevalecerá como primeiro critério para desempate a antigüidade. Persistindo o empate, os critérios adotados serão os mesmos no subitem 10.3.

10.5 — O resultado final será divulgado no quadro mural do corredor do CEDRHUS, no dia 27.06.88 às 15:00 horas. Posteriormente será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.6 — Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, os candidatos poderão recorrer junto ao Diretor da Divisão de Seleção, exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

11 — **JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO:**

11.1 — Concurso Público:

11.1.1 — Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.1.2 — Carga horária, referência inicial e salário conforme quadro abaixo:

Categoria Funcional	Referência Inicial	Carga Horária	Salário
* Médico Geral e Comunitário (Generalista)	CM-01	24 horas/semana	Cz$ 68.622,80

11.2 — **Concurso Interno:**

11.2.1 — A carga horária de trabalho será a da legislação em vigor na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e o salário será o que consta do quadro acima.

11.2.2 — Os empregados que obtiverem ascensão funcional serão localizados na referência inicial da Categoria Funcional em que forem incluídos, salvo se a adoção deste princípio vier a resultar em redução salarial, hipótese em que serão localizados em referência de igual valor à que vinham percebendo.

12 — **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 — Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora de prazo.

12.2 — Não poderão se inscrever para o presente Concurso pessoas que já tiverem contratos rescindidos com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por Justa Causa ou que tenham Demanda Judicial contra a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

12.3 — Só terá validade a inscrição para a especialidade constante do Edital.

12.4 — Os candidatos aprovados no Concurso Público ou Interno serão lotados nos Centros e Postos de Saúde das Regionais do Gama e Ceilândia.

12.5 — O concurso terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

12.6 — Não será permitida a duplicidade de contrato com a Fundação Hospitalar do Distrito do Distrito Federal.

12.7 — A convocação dos candidatos poderá ser feita por carta, telegrama ou expediente interno.

12.8 — O candidato que, convocado pela Divisão de Seleção do Departamento de Recursos Humanos, e não comparecer no dia e hora determinados perderá o direito a escolha de lotação dentre as vagas oferecidas, independente da sua classificação.

12.9 — A Fundação Hospitalar do Distrito Federal poderá realizar duas convocações. Na primeira o candidato que não comparecer ou expressar, por escrito, a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados, devendo aguardar uma segunda convocação. Na segunda convocação o candidato que não comparecer ou não aceitar formalmente o emprego, será considerado desistente, procedendo-se automaticamente à sua exclusão do concurso.

12.10 — O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 29.06.88.

12.11 — O candidato interessado em comprovante de aprovação do Concurso deverá adquirir o exemplar do Diário Oficial do Distrito Federal no seguinte

endereço: Anexo do Palácio do Buriti — Seção de Distribuição — Telefone: (061) 225-6830 — Ramal: 212 — Brasília, Distrito Federal.

12.12 — As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicados à Divisão de Seleção/DRH/FHDF. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal exime-se de qualquer responsabilidade pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

12.13 — Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 13 de abril de 1988

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 - CP. 04.0054
CEP 70.000 — BRASÍLIA-DF

AVISO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília, Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam adiadas as aberturas das Tomadas de Preços n°s 048 e 049/88, para o dia 10.05.88, às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente.

Brasília, 14 de abril de 1988

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Comissão de Licitação - COL/DSU
Presidente Substituta

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que cumulativamente serão realizadas em sua sede. Edifício CAESB, 5° andar, Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", n°s 67/97, nesta Capital às 11:00 horas do dia 20 de abril de 1988, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

I — tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo;

II — correção da expressão monetária do Capital Social verificada em 1987;

III — eleição dos membros do Conselho Fiscal, em cumprimento aos disposto no artigo 162, § 3°, da Lei n° 6.404/76.

IV — eleição de membro do Conselho de Administração.

b) **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

I — deliberação sobre a proposta da administração para aumento do Capital Social, de Cz$ 1.306.921.099,40 para Cz$ 5.720.199.730,40;

II — alteração do Estatuto da CAESB;

III — assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 11 de abril de 1988

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 12, 13 e 14)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL N° 002/88 — CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, convoca o abaixo relacionado, ou em caso de falta, o seu representante legal para comparecer à citada Divisão, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 2° andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

HOMERO ANDRADE MICAS Cz$ 3.304,60

Brasília, 05 de abril de 1988

FRANCISCO MONT' ALVERNE PIRES
Diretor da Divisão de Pessoal

(Dias 12, 13 e 14)

COMUNICADO
CARNES TRIÂNGULO LTDA.

Torna público que requereu a SEMATEC/COAMA a renovação de sua Licença de Operação para exercer a atividade de desmatamento e fabricação de carvão de essências reflorestadas.

CARNES TRIÂNGULO LTDA

(DAR - Cz$ 984,00)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO — CONCORRÊNCIA Nº 006/88

1 — OBJETO

Execução das obras de construção do Pier Petroleiro do Porto de Ilhéus — BA.

2 — FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Ed.-sede da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, localizada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F" em Brasília-DF, no horário de 8:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 15:00 horas do dia 17 de maio de 1988, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações, localizada no 1º subsolo do Ed.-sede da PORTOBRÁS.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

— Somente firmas nacionais individualmente.

— Capital Social mínimo de Cz$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados), integralizado totalmente e registrado na Junta Comercial do Estado onde a empresa for sediada.

Brasília, 08 de abril de 1988

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
DEPAGE

(Dias 12, 13 e 14)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO — CONCORRÊNCIA Nº 007/88

1 — OBJETO

Execução das obras de construção do 2º Berço do Terminal de Conteineres do Porto de Manaus-AM.

2 — FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Ed.-sede da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, localizada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F" em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As 15:00 horas do dia 18 de maio de 1988, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações, localizada no 1º subsolo do Ed.-sede da PORTOBRÁS.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

— Somente firmas nacionais individualmente ou consorciadas.

— Capital Social mínimo de Cz$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de cruzados), integralizado totalmente e registrado na Junta Comercial do Estado onde a empresa for sediada.

Brasília, 08 de abril de 1988

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
DEPAGE

(Dias 12, 13 e 14)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PREÇOS Nº 011/88

1 — OBJETO:

Fornecimento de embarcação para apoio às operações de balizamento e dragagem da Administração da Hidrovia do São Francisco — AHSFRA.

2 — FORNECIMENTO DO EDITAL:

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Ed.-sede da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, localizada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 10:00 horas do dia 04 de maio de 1988, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações, localizada no 1º subsolo do Ed. Sede da PORTOBRÁS.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

— Ser cadastrada junto à PORTOBRÁS no item 1.007.058.3, 1.007.054.0, 1.007.055.0 ou 1.007.059.1.

— Ser cadastrada junto ao Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante.

Brasília, 14 de abril de 1988

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
DEPAGE

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PREÇOS Nº 012/88

1 — OBJETO:

Recuperação do cais Comercial do Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba.

2 — FORNECIMENTO DO EDITAL:

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), na Seção de Compras localizada no 1º andar, do Ed.-sede da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, localizada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F" em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 10:00 horas do dia 05 de maio de 1988, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações, localizada no 1º subsolo do Ed. Sede da PORTOBRÁS.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Somente firmas nacionais individualmente.

— Capital Social mínimo de Cz$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), integralizado totalmente e registrado na Junta Comercial do Estado onde a empresa for sediada.

— Ser cadastrada na PORTOBRÁS, no item 3.019.004.5 (A); na Categoria "A", "B" ou "C", em pelo menos dois dos itens a seguir relacionados: 3.014.039.002.9 e 4.021.008.1.

Brasília, 14 de abril de 1988

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
DEPAGE

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cz$ 5,00